

ABRACE

Contribuições a CP ANP nº 08/2016

31 de maio de 2016

Considerações Iniciais

- A assimetria de informação representa um dos principais gargalos para o desenvolvimento do mercado de gás natural ⇒ necessidade de elevado esforço regulatório.
- Publicidade e acesso às informações ⇒ Resolução nº 11/2016 representou uma contribuição importante neste sentido, mas será preciso garantir o correto envio dos dados e em tempo hábil pelos transportadores.
- Da mesma forma, a publicidade integrada das informações pela ANP é fundamental para garantir o acesso isonômico aos gasodutos de transporte ⇒ Regulamentação do Art. 8º-A; IV e do Art. 73º do Decreto nº 7382/2010.
- A publicidade das informações deve compreender além dos dados necessários para garantir o acesso (capacidades de recebimento e entrega existentes), dados que possibilitam a identificação de ampliações e expansão da infraestrutura existente ⇒ Art. 11º; IV do Decreto nº 7382/2010.

Considerações Iniciais

Quais caminhos possíveis e disponíveis para injetar gás natural de um ponto no RJ até um city-gate em SP? Quais os gasodutos envolvidos, suas condições contratuais e tarifárias?



Contribuições Abrace à CP ANP 08/2016

- Detalhamento das demais modalidades de contratação – interruptível e extraordinária – inclusive relativas às trocas operacionais.
- Informação sobre a capacidade de movimentação e do fluxo físico de gás natural por cada trecho dos gasodutos ⇒ esta prática é reconhecida nos principais mercados mundiais, de forma detalhada e em tempo real.
- Para cada ponto de entrega e de recebimento da malha de transporte de gás natural, devem ser discriminadas as capacidades contratadas – por modalidade de uso – e as capacidades disponíveis para contratação.
 - Atualmente não estão definidas as capacidades contratadas por ponto de recebimento e de entrega dos gasodutos de transporte.
 - Avaliação que considere a necessidade de os carregadores existentes continuarem movimentando gás natural ao mesmo tempo que seja disponibilizada toda a capacidade (potencialmente) disponível ao mercado de forma isonômica.

	Reino Unido	Espanha	Noruega	Brasil	
				Modelo Atual	Modelo Previsto
<i>Unbundling</i> no transporte	Sim	Sim	Não	Para dutos futuros ¹	Para dutos futuros
Publicidade da operação	Sim, pelo TSO ²	Sim, pelo TSO	Sim, pelo ITO ³	Parcial, pelo transportador ⁴	Sim, pelo transportador e ANP
Acesso aos dados dos medidores	Sim, pelo TSO	Sim, pelo TSO	Sim, pelo ITO	Não	Não
Informações por ponto de entrada e saída	Sim	Sim	Sim	Parcialmente	Sim
Publicidade das informações	Plataforma eletrônica aberta.	Plataforma eletrônica aberta. Informações detalhadas ao mercado em sistema fechado.	Plataforma eletrônica aberta. Informações detalhadas ao mercado em sistema fechado.	Plataforma eletrônica aberta. Informações detalhadas à ANP e aos carregadores em sistema fechado.	Plataforma eletrônica aberta. Informações detalhadas à ANP e aos carregadores em sistema fechado.
Informações em tempo real	Ao público	Aos agentes	Ao público	À ANP	Proposta não está clara ⁵

Notas: 1) Para os dutos existentes há apenas uma determinação de separação contábil: o transportador deve ter em seu objeto social apenas atividades de transporte de hidrocarbonetos ou de biocom-bustíveis e estocagem. 2) Operador do Sistema de Transporte. 3) Operador Independente do Sistema. 4) Atual divulgação de informações não permite a identificação de oportunidades para o acesso. Modelo está em transição pela RANP 11/2016. 5) A minuta de Regulamento Técnico em consulta pública pela ANP prevê o envio dos dados de pressão e vazão em base horária, mas não determina o prazo para seu envio.

Fonte: FGV - CERI

Contribuições Abrace à CP ANP 08/2016

Fiscalização e Penalidades:

- Regulamentação proposta pela ANP é positiva, e deve ser acompanhada da implementação do sistema de monitoramento da malha de transporte.
- Atual organização do mercado cria incentivos que podem levar os transportadores verticalizados a dificultarem o acesso de carregadores competidores ao seu grupo econômico.
- As penalidades devem ser capaz de fornecer o incentivo adequado para o cumprimento das regras pelos agentes
- Necessidade de maior clareza na resolução sobre as penalidades aplicáveis e sobre sua eficiência
- As penalidades passíveis de aplicação pelo regulador (previstas na Lei nº 9.847/99) podem não constituir uma sinalização eficiente para o correto envio das informações pelos transportadores.

Contribuições Abrace à CP ANP 08/2016

Fiscalização e Penalidades:

- A divulgação dos dados de forma incorreta, incompleta ou fora do tempo regulamentado pode frustrar indevidamente a identificação de oportunidades de contratação de capacidade e o direito de acesso de terceiros às instalações de transporte.
- Será necessário que a ANP incentive o envio correto dos dados, deixando explícitos os mecanismos à disposição dos agentes do setor e da própria agência, em relação à transparência das informações.
- De forma complementar, a agência poderia dotar-se de instrumentos de aferição gerados diretamente dos medidores dos sistemas de transporte de gás natural, sem tratamento prévio pelos transportadores, mitigando assim eventuais riscos de erros no preenchimento dos relatórios XML.

Termo de Acesso aos Dutos de Transporte

- Na Resolução nº 11/2016, a ANP estabeleceu que quando for identificado Congestionamento Contratual prolongado, causado pela não utilização de capacidade contratada, serão estabelecidos procedimentos específicos com o objetivo de oferecer novamente a capacidade ao mercado.
- Do mesmo modo, a agência poderá emitir diretrizes, instruções e esclarecimentos com relação ao conteúdo dos Termos de Acesso, de modo a facilitar a participação social no processo de aprovação destes termos.
- A Abrace considera que, como se trata de um instrumento novo no setor, um conjunto de diretrizes da ANP orientando a preparação dos Termos de Acesso pelos transportadores pode facilitar o seu processo de aprovação e a regulamentação efetiva do acesso aos gasodutos de transporte.
- Tais diretrizes são oportunas também para conferir maior segurança jurídica ao mercado e para alinhar antecipadamente as expectativas de eventuais novos atores, tendo em vista a possibilidade de alienação de ativos de transporte em um futuro próximo.

Obrigada!

